



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 036/35

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 001190/15

Relator: Deputado *Edval Góis Filho*

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 59/15, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Holanda, que considera de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua a68, quadra a68, nº 174, Benedito Bentes, Município de Maceió/Alagoas. Fundada em 01 de setembro de 2010.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de *Setembro* de 2015.

*J. L. M.* PRESIDENTE

*Eduardo Holanda* RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 11/06/15  
Stéfano